A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3927 **DE** 27 **DE** OUTUBRO **DE** 2010.

***Ementa*: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 162.000,00.**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ [illegible], para a 2ª fase do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família – PROESF.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64, serão decorrentes do definido no Termo de Compromisso nº 66/2010, para financiar as ações da 2ª fase do PROESF – Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, conforme Portaria nº 3.091 de 16/12/2009. Os recursos financeiros serão liberados de acordo com os lançamentos efetuados no sistema de acompanhamento do programa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO